

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 154, NATIVIDADE/RJ, 03 DE ABRIL DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 008/2021

Processo: 1818/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2021; Objeto: O objeto da presente é o "o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SERVIÇOS DE RECARGA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, neste ato, representado Pablio da Costa Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20557282-9 DIC/RJ e CPF nº 055.740.277-80. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2021; Data de Assinatura: 18/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 28.769.121/0001-11  
Endereço: Rua Prof. Aluísio Faria n.º 92, Centro, São João da Barra-RJ.  
Contato: (21) 99853-1460 e-mail: avantpapelaria@gmail.com  
Representante: Pablio da Costa Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20557282-9 DIC/RJ e CPF nº 055.740.277-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1	CARTUCHO HP 10 28 ML PRETO ORIGINAL	HP	UNID	6	344,00	2.064,00
2	CARTUCHO HP 11 28 MAGENTA ORIGINAL	HP	UNID	6	337,00	2.022,00
3	CARTUCHO HP 11 AMARELO 28 ML ORIGINAL	HP	UNID	6	318,00	1.908,00
4	CARTUCHO HP 11 CIANO 28 ML ORIGINAL	HP	UNID	6	444,00	2.664,00
5	TONER ORIGINAL BROTHER DCP-L562DN	BROTHER	UNID	20	300,00	6.000,00
6	TONER HP 18A COMPATÍVEL	CHINA MATE	UNID	15	53,00	795,00
SUBTOTAL: R\$ 15.453,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES ORIGINAL: ITENS INCLUSOS: KIT COM 4 CARTUCHOS ORIGINALS EPSON, SENDO: T54420 CIANO 63ML T54420 AMARELO 63ML T54420 MAGENTA 63ML T54420 PRETO 63ML	EPSON	KIT	30	258,00	7.740,00
SUBTOTAL: R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).						
VALOR TOTAL: R\$ 23.193,00 (Vinte e três mil, cento e noventa e três reais).						

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ**  
Praça Ferreira Rabelo, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE**  
Prefeito  
**THIAGO CORDEIRO MACHADO**  
Vice-Prefeito  
**CRISTIANE GOMES NOVAES**  
Procurador  
**EDUARDO ESTANISLAU GAMA**  
Controlador de Auditoria Interna  
**JULIO CESAR RAMOS BARBOSA**  
Secretário de Governo  
**PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
**PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário de Administração  
**JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
**PAULA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Educação e Cultura  
**MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde  
**JUCIELINO LIMA GARCIA**  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
**MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estradas Vicinais  
**LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA**  
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
**MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente  
**ADEMILSON GOMES MIRANDA**  
Secretário de Defesa Civil  
**JULIO CESAR RAMOS BARBOSA**  
Secretário de Turismo  
**ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES**  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 011/2021

Processo: 594/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2021; Objeto: O objeto da presente é o "o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR DEMANDA JUDICIAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CAPS, UBS E DEMANDA JUDICIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, neste ato, representado Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-11521495 SSP e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Março de 2021; Data de Assinatura: 17/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME  
CNPJ: 16.721.768/0001-94  
Endereço: Rua Cel. Pereira Sobrinho n.º 370, Bairro Porto, Muriaés-MG, CEP: 36.589-000.  
Contato: (32) 3728-3773 e-mail: alangomes3@yahoo.com.br  
Representante: Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11521495 SSP e CPF n.º 042.261.016-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR PERCENTUAL
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	TABELA	1	1%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	TABELA	1	19,15%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	TABELA	1	18,97%
VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 008/2021

Processo: 1818/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2021; Objeto: O objeto da presente é o "o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SERVIÇOS DE RECARGA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, neste ato, representado por Alcyon da Silva Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.458.070-7 e CPF - MF nº 084.007.497-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2021; Data de Assinatura: 18/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 33.661.478/0001-11  
Endereço: Rua Manoel Pinheiro Sobrinho n.º 125, Palmeiras, Cardoso Moreira - RJ. CEP: 28.180-000.  
Contato: (22) 2785-1935 e-mail: impadecardoso@gmail.com  
Representante: Alcyon da Silva Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 11.458.070-7 e CPF - MF nº 084.007.497-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 85A	TONNER GeG	UNID	100	40,20	4.020,00
2	TONER COMPATÍVEL 85A	PREMIUM	UNID	6	63,50	381,00
3	TONERS HP CP1025 COMPATÍVELS CE310	PREMIUM	UNID	5	77,00	385,00
4	TONERS HP CP1025 COMPATÍVELS CE311	PREMIUM	UNID	5	77,00	385,00
5	TONERS HP COMPATÍVELS CE312	PREMIUM	UNID	5	77,00	385,00
6	TONERS HP COMPATÍVELS CE313	PREMIUM	UNID	5	77,00	385,00
7	KIT REFIL DE TINTA CANON GI-190 COM 4 CORES 70ML CADA - ORIGINAL	CANOM	UNID	5	135,90	679,50
SUBTOTAL: R\$ 6.620,50 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 85A	TONNER GeG	UNID	50	40,20	2.010,00
SUBTOTAL: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	TINTA ORIGINAL EPSON L355 AMARELO PARA EPSON L355. QUALIDADE E RENDIMENTO COM A TINTA T664420 AMARELO/YELLOW DA EPSON. AS TINTAS DE TECNOLOGIA EPSON	EPSON	UNID	10	67,60	676,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
2	TINTA ORIGINAL EPSON L355 CIANO PARA EPSON L355. QUALIDADE E RENDIMENTO COM A TINTA T664200 CIANO/CYAN DA EPSON. AS TINTAS DE TECNOLOGIA EPSON PROPORCIONAM ALTÍSSIMA PRECISÃO NO TAMANHO DA GOTA, NA DEFINIÇÃO DAS IMPRESSÕES E NA RESOLUÇÃO DO TRABALHO. REFIL ORIGINAL 70ML	EPSON	UNID	10	67,60	676,00
3	TINTA ORIGINAL EPSON L355 MAGENTA PARA EPSON L355. QUALIDADE E RENDIMENTO COM A TINTA T664520 MAGENTA DA EPSON. AS TINTAS DE TECNOLOGIA EPSON PROPORCIONAM ALTÍSSIMA PRECISÃO NO TAMANHO DA GOTA, NA DEFINIÇÃO DAS IMPRESSÕES E NA RESOLUÇÃO DO TRABALHO. REFIL ORIGINAL 70ML	EPSON	UNID	10	51,50	515,00
4	TINTA ORIGINAL EPSON L355 PRETO PARA EPSON L355. QUALIDADE E RENDIMENTO COM A TINTA T664120 PRETO/BLACK DA EPSON. AS TINTAS DE TECNOLOGIA EPSON PROPORCIONAM ALTÍSSIMA PRECISÃO NO TAMANHO DA GOTA, NA DEFINIÇÃO DAS IMPRESSÕES E NA RESOLUÇÃO DO TRABALHO. REFIL ORIGINAL 70ML	EPSON	UNID	10	67,60	676,00

SUBTOTAL: R\$ 2.343,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	TONER 105 A COMPATÍVEL	EVOLUT	UNID	2	227,00	454,00
SUBTOTAL: R\$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais).						
VALOR TOTAL: R\$ 11.477,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.264.563/0001-03, neste ato, representado Victória Marinato Borges Jabór Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.264.563/0001-03  
Endereço: Rua Nahin Jabor n.º 22, Belvedere, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29.460-000.  
Contato: (22) 98161-7777 e-mail: jaborparticipacoes@hotmail.com  
Representante: Victória Marinato Borges Jabór Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade n.º 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL GRANDE COM PÓ BIOPROTEGÍVEL CX COM 100 UNID. NÃO CIRÚRGICA	DESCAR PACK	CX	600	66,00	39.600,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL MÉDIO LUBRIFICADA COM PÓ BIOPROTEGÍVEL CX COM 100 UNID. NÃO CIRÚRGICA	DESCAR PACK	CX	800	61,00	48.800,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL GRANDE LUBRIFICADA COM PÓ BIOPROTEGÍVEL CX COM 100 UNID. NÃO CIRÚRGICA	DESCAR PACK	CX	800	59,00	47.200,00



2	NATURAL PEQUENO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL CX COM 100 UNID. NÃO CIRÚRGICA								
4	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL XP LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNID. NÃO CIRÚRGICA	DESCAR PACK	CX	300	57,00	17.100,00			

VALOR TOTAL: R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 008/2021

Processo: 1818/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2021; Objeto: O objeto da presente é o "o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SERVIÇOS DE RECARGA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, neste ato, representado por Victória Marinato Borges Jabôr Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2021; Data de Assinatura: 18/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.264.585/0001-03  
Endereço: Rua Naim Jabor nº 22, Belvedere, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29.460.000.  
Contato: (21) 98161-7777  
e-mail: jaborparticipacoes@hotmail.com  
Representante: Victória Marinato Borges Jabôr Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1	REFIL EM PÓ FRASCO 250 GRAMAS COMPATIVEL A IMPRESSORA KYOCERA 4429 PRETO	-	UNID	20	80,50	1.610,00
2	RECARGA COMPLETA TONER HP 85A	-	UNID	120	31,00	3.720,00
SUBTOTAL: R\$ 5.330,00 (Cinco mil, trezentos e trinta reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	RECARGA COMPLETA TONER HP 85A	-	UNID	100	31,00	3.100,00
SUBTOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	REFIL EM PÓ FRASCO 250 GRAMAS COMPATIVEL A IMPRESSORA KYOCERA 4429 PRETO	-	UNID	50	80,50	4.025,00
2	RECARGA COMPLETA TONER HP 85A	-	UNID	100	31,00	3.100,00
SUBTOTAL: R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	RECARGA COMPLETA TONER HP 85A	-	UNID	50	31,00	1.550,00
2	TONER HP 105A ORIGINAL	HP	UNID	2	424,55	848,70
SUBTOTAL: R\$ 2.398,70 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).						
VALOR TOTAL: R\$ 17.953,70 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52, neste ato representada por Warlen Toalhar Gomes, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 954.824-ES e CPF nº 002.305.127-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: MAT MED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.305.767/0001-54  
Endereço: Rua Paulo Garcia nº 45, Bairro Benfica, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.090.340.  
Contato: (31) 99198-9009 / (31) 96482-9009 / (31) 3249-2773  
E-mail: comercial@matmedhosp.com.br / licitacao@matmedhosp.com.br  
Representante: Luis Fernando Alves Pires, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº M1426141 SSP/MG e CPF nº 503.052.636-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPECULO POLIETILENO GRANDE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VAGISPEC	UNID	300	1,03	309,00

2	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO BISNAGA C/ 85G	ALLYGEL	UNID	160	22,90	3.664,00
3	KIT DE ESPÁTULA 18CM C/ ESCOVINHA DE USO MÉDICO (EXAME PAPANICOLAU)	KOL PLAST	UNID	120	0,55	66,00
4	KIT ESPECULO POLIETILENO PEQUENO PAPANICOLAU - DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	VAGISPEC	KIT	800	2,25	1.800,00
5	SERINGA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA (BD ULTRA FINE II) COM AGULHA 8MM X 0,3MM, COMPRIMENTO 516', CALIBRE (30G), CX C/100 UNID - SERINGA INSULINA (CAIXA AZUL)	SOL MILLENNIUM	UNID	30.000	0,40	12.000,00
6	SERINGA INSULINA 1ML (BD ULTRA FINE II) COM AGULHA 8MM X 0,3MM, COMPRIMENTO 516', CALIBRE (30G), CX C/100 UNID - SERINGA INSULINA	SOL MILLENNIUM	UNID	20.000	0,45	9.000,00
7	SERINGA INSULINA 1ML (BD ULTRA FINE II) COM AGULHA 8MM X 0,3MM, COMPRIMENTO 516', CALIBRE (30G), CX C/100 UNID - SERINGA INSULINA	SOL MILLENNIUM	UNID	25.000	0,45	11.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.089,00 (Trinta e oito mil, oitenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52, neste ato representada por Warlen Toalhar Gomes, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 954.824-ES e CPF nº 002.305.127-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNID	THEOTO	PCT	150	4,69	703,50
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LIQUIDO FRS C/ 100ML	VIC PHARMA	FR	1.200	1,59	1.908,00
3	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO TRANSPARENTE) BICO RETO LONGO, C/ TAMPA EM ROSCA 250ML	J PROLAB	FR	150	3,21	481,50
4	BOTA (BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, ÓLEO DE RICINO E AGUA DEIONIZADA) ROLO 10,2CM X 9,14METROS.	CASEX	UNID	100	25,58	2.558,00
5	CLOREXIDINA 2% DEGRADANTE ILITRO CURATIVO ADESIVO BANDAGEM.	VIC PHARMA	UNID	60	20,21	1.212,60
6	WILTEX	WILTEX	CX	80	15,13	1.210,40

VALOR TOTAL: R\$ 12.125,00 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MR HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato representada por Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23.

Razão Social: MR HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 24.009.233/0001-13  
Endereço: Rua Antonio Francisco Ecard nº 135, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28.470-000.  
Contato: (21) 3851-0314  
E-mail: mrcomprashospitalar@gmail.com / mrhosp.licita@hotmail.com  
Representante: Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	SOLIDOR	CX	500	8,19	4.095,00
2	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	SOLIDOR	CX	500	8,03	4.015,00
3	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	DESCAR PACK	CX	300	8,37	2.511,00
4	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15CM X 1,20M EM REPOUSO,13 FIOS POR CM2	COLOR MED	PCT	1.500	7,13	10.695,00
5	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20CM X 1,20M EM REPOUSO,13 FIOS POR CM2	COLOR MED	PCT	1.000	9,05	9.050,00
6	EMBALAGEM PCT COM 12 UNID					
7	BOBINA PARA AUTOCLAVE 100MM X 100M (ESTERILIZAÇÃO)	ESTERIL CARE	UNID	100	45,20	4.520,00
8	BOBINA PARA AUTOCLAVE 120MM X 100M (ESTERILIZAÇÃO)	ESTERIL CARE	UNID	100	53,92	5.392,00
9	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM C/ 50 UNID 100% ALGODÃO 4 CAMADAS COM CADARÇO (COMPRESSA CIRÚRGICA)	TEXMED	PCT	300	45,68	13.704,00
10	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL 100ML	CRALL	UNID	600	0,33	198,00
11	FIO CATEGUTTE SIMPLES 5,0 CX C/ 24 UNID PARA MUCOSA	TECHNOFIO	CX	30	95,80	2.874,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.418,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato representada por Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M UNID	CASEX	300	12,93	3.879,00	
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M EM PAPEL CREPADO	CIEX	UNID	1.500	3,17	4.755,00
9	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	UNID	1.200	3,38	4.056,00
10	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M	CIEX	UNID	800	2,65	2.120,00
11	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA 10MM X 10M	CIEX	UNID	800	8,28	6.624,00
12	LAMINAS PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0MM, FOSCA COM 50UNID	LABOR IMPORT	CX	80	5,98	478,40
13	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8,0 ESTERIL C/50 PARES	MAXITEX	PAR	4.000	2,15	8.600,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (VIA TÓPICA ARBORETO) 500ML CX C/24 UNID	ARBORETO	UNID	4.800	2,26	10.848,00
15	VASELINA LÍQUIDA ILITRO	VIC PHARMA	UNID	40	23,59	943,60

VALOR TOTAL: R\$ 55.418,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato representada por Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	SOLIDOR	CX	500	8,19	4.095,00
2	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	SOLIDOR	CX	500	8,03	4.015,00
3	AGULHA HIPOTERMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	DESCAR PACK	CX	300	8,37	2.511,00
4	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15CM X 1,20M EM REPOUSO,13 FIOS POR CM2	COLOR MED	PCT	1.500	7,13	10.695,00
5	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20CM X 1,20M EM REPOUSO,13 FIOS POR CM2	COLOR MED	PCT	1.000	9,05	9.050,00
6	EMBALAGEM PCT COM 12 UNID					
7	BOBINA PARA AUTOCLAVE 100MM X 100M (ESTERILIZAÇÃO)	ESTERIL CARE	UNID	100	45,20	4.520,00
8	BOBINA PARA AUTOCLAVE 120MM X 100M (ESTERILIZAÇÃO)	ESTERIL CARE	UNID	100	53,92	5.392,00
9	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM C/ 50 UNID 100% ALGODÃO 4 CAMADAS COM CADARÇO (COMPRESSA CIRÚRGICA)	TEXMED	PCT	300	45,68	13.704,00
10	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL 100ML	CRALL	UNID	600	0,33	198,00
11	FIO CATEGUTTE SIMPLES 5,0 CX C/ 24 UNID PARA MUCOSA	TECHNOFIO	CX	30	95,80	2.874,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.418,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato representada por Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M UNID	CASEX	300	12,93	3.879,00	
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M EM PAPEL CREPADO	CIEX	UNID	1.500	3,17	4.755,00
9	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	UNID	1.200	3,38	4.056,00
10	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M	CIEX	UNID	800	2,65	2.120,00
11	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA 10MM X 10M	CIEX	UNID	800	8,28	6.624,00
12	LAMINAS PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0MM, FOSCA COM 50UNID	LABOR IMPORT	CX	80	5,98	478,40
13	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8,0 ESTERIL C/50 PARES	MAXITEX	PAR	4.000	2,15	8.600,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (VIA TÓPICA ARBORETO) 500ML CX C/24 UNID	ARBORETO	UNID	4.800	2,26	10.848,00
15	VASELINA LÍQUIDA ILITRO	VIC PHARMA	UNID	40	23,59	943,60

VALOR TOTAL: R\$ 55.418,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato representada por Hyan Saraquino Silva, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 243349172 Detran/RJ e CPF nº 153.852.537-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3,0 PRETO COM AGL 3	TECHNOFIO	CX	30	34,06	1.021,80
12	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4,0 PRETO COM AGL 2,5 CX COM 24 UNID	TECHNOFIO	CX	30	34,06	1.021,80
13	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5,0 PRETO COM AGL 25MM 3,8 CIRCULO CX COM 24 UNID	TECHNOFIO	CX	30	34,06	1.021,80
14	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6,0 PRETO COM AGL 25MM 3,8 CIRCULO CX COM 24 UNID	TECHNOFIO	CX	30	37,51	1.125,30
15	LUVÁ CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7,0 ESTEREIS	NEW HAND	PAR	4.000	2,15	8.600,00
16	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO COM OLEO DE GIRASSOL 200 ML	TROLL	UNID	1.500	5,98	8.970,00
17	SCALPE 23G CX COM 100	SOLIDOR	CX	50	26,60	1.330,00
18	SERINGA HIPOTERMICA ESTERIL 10ML LUER SLIP DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA	SOLIDOR	UNID	40.000	0,38	15.200,00
19	SERINGA HIPOTERMICA ESTERIL 5ML LUER SLIP DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA	SOLIDOR	UNID	20.000	0,26	5.200,00
20	SERINGA HIPOTERMICA ESTERIL 20ML LUER SLIP DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA	SOLIDOR	UNID	10.000	0,68	6.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 107.344,70 (Cento e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 004/2021

Processo: 5325/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 27.104.873/0001-09, neste ato, representado por Pierre Alexandre Torres da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 23.159.467 e CPF nº 081.803.967-11. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
1	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	50	138,50	6.925,00
2	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	150	138,50	20.775,00
SUBTOTAL: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
1	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	37	138,50	5.124,50
2	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	113	138,50	15.650,50
SUBTOTAL: R\$ 20.775,00 (Vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>						
1	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	75	138,50	10.387,50
2	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	225	138,50	31.162,50
SUBTOTAL: R\$ 41.550,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
1	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	38	138,50	5.263,00
2	PAPEL A4 - MEDIDA: 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, BRANCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	INK	CX	112	138,50	15.512,00
SUBTOTAL: R\$ 20.775,00 (Vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).						
<b>VALOR TOTAL: R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais).</b>						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 12.082.502/0001-98, neste ato representada por Leonardo Scopel Borges, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 819353 SSP/ES e CPF nº 015.447.297-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 12.082.502/0001-98  
Endereço: Rua Antônio Germano Butters nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.  
Contato: (32) 3746-2961  
E-mail: prime\_hospitalar@yahoo.com.br / prime.licitacao@hotmail.com  
Representante: Leonardo Scopel Borges, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 819353 SSP/ES e CPF nº 015.447.297-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANTE 4MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA COM 100 AGULHAS	MED LEVENSOHN	CX	50	46,40	2.320,00
2	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANTE 5MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA COM 100 AGULHAS	MED LEVENSOHN	CX	50	46,40	2.320,00
3	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANTE 6MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA COM 100 AGULHAS	MED LEVENSOHN	CX	50	46,40	2.320,00
4	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G CX COM 100 UNIDADES	TKL	CX	60	99,20	5.952,00
5	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G CX COM 100 UNIDADES	TKL	CX	60	102,00	6.120,00
6	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, ROLO TIPO QUEIDO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 9,1CM X 9,1CM	ORTOFEN	RL	60	36,00	2.160,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL, 7,5 X 7,5CM 13 FIOS COM 2CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PCT COM 500 UNIDADES	REBEKA	PCT	2.400	22,50	54.000,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL, 7,5 X 7,5CM 9 FIOS COM 2CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PCT COM 500 UNIDADES	AMERICA	PCT	2.400	16,50	39.600,00
9	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA, TAMANHO ÚNICO (TIPO JONTEX)	BIOBASE	UNID	150	1,43	214,50
10	GLUTALDEÍDO, SOL A 2% COM PÓ ATIVADO PARA 14 DIAS	VIC FARMA	FR	150	46,00	6.900,00
11	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX COM 100	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
12	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 PARA ODONTOLOGIA (MODELO IDEAL PARA CORTE DE EXCESSOS DE RESINA COMPOSTA NA REGIÃO CERVICAL) CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
13	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 22 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
14	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 23 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
15	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 24 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60

16	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 11 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
17	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 12 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
18	LAMINA DE BISTURI AÇO Nº 15 CX COM 100 UNID	MAXICOR	CX	30	33,12	993,60
19	LANCETA DESCARTÁVEL ESTERIL 21G, PROFUNDIDADE: 2,2MM, CX COM 100 UNIDADES	GTECH	CX	500	5,92	2.950,00
20	LUVÁ CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7,5 ESTEREIS	LEMGRUBER	PAR	4.000	2,14	8.560,00
21	POLIVIDINE TÓPICO PARA CURATIVO, 1 LITRO	VIC FARMA	FR	60	26,29	1.577,40
22	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	BIOBASE	UNID	1.200	0,63	756,00
23	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	BIOBASE	UNID	300	0,65	195,00

VALOR TOTAL: R\$ 143.893,70 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 005/2021

Processo: 4216/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.342.367/0001-17, neste ato representada por Felipe Vieira Freire, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 24523236-8 e CPF nº 142.796.637-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2021; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.342.367/0001-17  
Endereço: Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/n, Galpão C, Parque de Exposição Jamil Cardoso - Centro, Miracema-RJ, CEP: 28.460-000.  
Contato: (22) 882-9819  
E-mail: rmdistribui.medic@gmail.com  
Representante: Felipe Vieira Freire, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 24523236-8 e CPF nº 142.796.637-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO, SOLUÇÃO ANTISÉPTICA, USO TÓPICO, PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO A 3%, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FARMAX	UNID	150	4,74	711,00
2	ALGODÃO, HIDROFILO EM MANTAS, ALVEADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTERIL, ROLO DE 500G	FAROL	RL	200	10,73	2.146,00
3	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 80CM X 120CM EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM²	COLORMED	PCT	1.250	3,64	4.550,00
4	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10CM X 120CM EM REPOUSO, 15 FIOS POR CM²	COLORMED	PCT	1.250	4,69	5.862,50
5	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12CM X 120CM EM REPOUSO, 15 FIOS POR CM²	COLORMED	PCT	1.250	5,55	6.937,50
6	BOBINA PARA AUTOCLAVE 80MM X 100MM (ESTERILIZAÇÃO)	DUOTEC	UNID	100	46,40	4.640,00
7	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTEREIS DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, PCT COM 10 UNID	FAROL	EMB	30.000	0,57	17.100,00
8	ESPECULO POLIETILENO MÉDIO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	UNID	600	0,94	564,00
9	ESPECULO POLIETILENO PEQUENO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	UNID	600	0,93	540,00
10	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PCT COM 100 UNID	DEJAMARO	PCT	200	15,99	3.198,00
11	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGÊNIO (MÁSCARA)	DARU	KIT	30	8,99	269,70
12	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA USO DE OXIGÊNIO (MÁSCARA)	DARU	KIT	30	8,99	269,70
13	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO MASCARA	DARU	KIT	100	8,99	899,00
14	KIT ESPECULO POLIETILENO MÉDIO, PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	KIT	800	2,40	1.920,00
15	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	UNID	1.000	0,60	600,00
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (VIA VENOSA) 500ML	FRESENIUS	UNID	5.000	3,05	15.250,00
17	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	UNID	5.000	3,41	17.050,00



18	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	UNID	80	16,68	1.334,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 83.841,80 (Oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).</b>						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 008/2021

Processo: 1818/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2021; Objeto: O objeto da presente é o "o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SERVIÇOS DE RECARGA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata ROBSON CAMPOS KUHN - ME, neste ato, representado por Camilla Campos Kuhn, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 8098414629 SSP/RS e CPF nº 022.188.610-97. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2021; Data de Assinatura: 18/03/2021. Preços registrados:

Razão Social: ROBSON CAMPOS KUHN - ME  
CNPJ: 06.103.175/0001-00  
Endereço: Praça dos Estudantes nº 144 - 1º andar, Bairro Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.800-000.  
Contato: (32) 98806-7304 / (32) 98806-7409 / (32) 3741-2979  
E-mail: robsoncamposkuhn@gmail.com  
Representante: Camilla Campos Kuhn, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 8098414629 SSP/RS e CPF nº 022.188.610-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
1	KYOCERA TONER COMBATIVEL PARA IMPRESSORA RENDIMENTO PÁGINAS	PREMIUM TK2035	UNID	10	171,90	1.719,00
2	RECARGA COMPLETA KYOCERA TK-1175	-	UNID	15	93,06	1.395,90
3	RECARGA COMPLETA TONER BROTHER TN-3472S	-	UNID	50	74,26	3.713,00
4	RECARGA COMPLETA TONER HP 83 A	-	UNID	15	38,54	578,10
5	RECARGA DE TONER 05A HP 2035	-	UNID	15	63,92	958,80
6	RECARGA DE TONER HP 18A	-	UNID	15	35,72	535,80
<b>SUBTOTAL: R\$ 8.900,60 (Oito mil, novecentos reais e sessenta centavos).</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
1	RECARGA CARTUCHO REFIL LASER JET 204ª - CYAN CF 511A	-	UNID	20	104,34	2.086,80
2	RECARGA CARTUCHO REFIL LASER JET 204ª - MAGENTA CF 512A	-	UNID	20	104,34	2.086,80
3	RECARGA CARTUCHO REFIL LASER JET 204ª - YELLOW CF 512A	-	UNID	20	104,34	2.086,80
4	RECARGA CARTUCHO REFIL LASER JET 204ª BLACK CF 510A	-	UNID	30	104,34	3.130,20
5	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML3753 FD	-	UNID	10	78,02	780,20
<b>SUBTOTAL: R\$ 10.170,80 (Dez mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
1	RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO	-	UNID	15	15,98	239,70
2	RECARGA DE TONER D2851 DN SAMSUNG	-	UNID	40	80,84	3.233,60
3	RECARGA DE TONER DCP 8151 DN - BROTHER	-	UNID	30	71,44	2.143,20
4	RECARGA DE TONER HP 1120/ CB436 A	-	UNID	15	45,12	676,80
5	RECARGA PARA HP LASERJET P1601A	-	UNID	40	39,48	1.579,20
6	RECARGA TONER ML-D2850 XIL SAMSUNG	-	UNID	30	80,84	2.425,20
<b>SUBTOTAL: R\$ 10.297,70 (Dez mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
1	RECARGA COMPLETA TONER HP 83 A	-	UNID	50	38,54	1.927,00
2	RECARGA COMPLETA TONER 12A	-	UNID	30	47,94	1.438,20
3	RECARGA COMPLETA TONER 17A	-	UNID	50	60,16	3.008,00
4	RECARGA COMPLETA TONER 26A	-	UNID	50	93,06	4.653,00
5	RECARGA COMPLETA TONER 78A	-	UNID	50	32,90	1.645,00
6	RECARGA COMPLETA TONER BROTHER TN 1000-1060	-	UNID	20	54,52	1.090,40
7	RECARGA COMPLETA TONER SANSUNG CM D 101	-	UNID	50	55,46	2.773,00
8	RECARGA COMPLETA TONER SANSUNG D111	-	UNID	50	62,04	3.102,00
9	RECARGA DE TONER HP 105 A	-	UNID	20	66,74	1.334,80
<b>SUBTOTAL: R\$ 20.971,40 (Vinte mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 50.340,50 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 1642/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de componentes e peças originais de fábrica, com prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.500 (mil e quinhentas) horas de uso da máquina RETROSCAVADEIRA JCB 3 CX 4X4 T CF - ANO/MODELO 2019 - COR AMARELA, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes. Contratante: Município de Natividade. Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.250.241/0004 - 43. Justificativa: É indispensável que a substituição dos componentes e peças, juntamente com o serviço de revisão seja realizada em assistência técnica de fábrica autorizada, sob pena de perda de garantia de peças e do equipamento. Fundamento Legal: Art.24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total dos componentes, peças e serviço. Aquisição de componentes e peças - R\$ 2.009,69 / Serviço de Revisão - R\$ 3.416,00: Valor Total de R\$ 5.425,69 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Data da Ratificação: 31/03/2021 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000012/21, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a contratação de empresa para a execução da obra Construção de Muro de Contenção na Rua Vereador José Cláudio Garcia de Mello, Bairro Pref. Altair Alves Ribeiro - Natividade/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.326.445/0001-12, com o valor total de R\$ 59.412,89 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000012/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

<b>SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2021</b>	
<b>Fornecedor</b>	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
<b>CNPJ</b>	27.326.445/0001-12
<b>Representante Legal</b>	Antônio Cardoso Neto
<b>CPF</b>	098.962.186-33
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Francisco Olivier de Paula nº 45, Centro, Barão de Monte Alto-MG.
<b>Objeto</b>	Construção de Muro de Contenção na Rua Vereador José Cláudio Garcia de Mello, Bairro Pref. Altair Alves Ribeiro - Natividade/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
<b>Preço</b>	R\$ 59.412,89 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
<b>Assinatura do Contrato</b>	30/03/2021
Natividade - RJ, 30 de Março de 2021.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000014/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os usuários do SUS de Natividade através da Farmácia Básica do Município e Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.325.781/0001-52, com o valor total de R\$ 232.522,10 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000014/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000014/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os usuários do SUS de Natividade através da Farmácia Básica do Município e Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 24.009.233/0001-13, com o valor total de R\$ 205.337,65 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000014/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000014/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os usuários do SUS de Natividade através da Farmácia Básica do Município e Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.844.493/0001-00, com o valor total de R\$ 336.624,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000014/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000014/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os usuários do SUS de Natividade através da Farmácia Básica do Município e Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 12.391.412/0001-89, com o valor total de R\$ 152.073,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e três reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000014/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Deliberativo da CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE, devidamente representado por sua Presidente, Sr<sup>a</sup>. Silvânia A. Marques de Souza, em consonância com o estabelecido pelo Art. 11, III do Estatuto da Caixa dos Pobres de Natividade, convoca todos os Sócios Conselheiros para participação no processo de eleição para Diretoria, gestão 2021/2023, no próximo dia 20/04/2021, às 19:00 horas. Conforme previsto nas disposições Estatutárias do nosocômio, podem ser votados qualquer cidadão, desde que resida no Município de Natividade, e possua reconhecida idoneidade moral, nos termos do que dispõe o art. 17, §2º do Estatuto, só serão aceitas as inscrições com chapa completa, constando de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. A inscrição das chapas deverão ser apresentadas 10 dias que antecedem as eleições e serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para eleição, consoante disposto no art. 17, §1º das disposições estatutárias, bem como, terão um prazo de 15 minutos para apresentar sua proposta de Administração do Hospital, sendo facultada a apresentação por escrito no ato da inscrição. As chapas deverão ser apresentadas em formulário próprio, enviado juntamente com esse edital de convocação, onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato. A inscrições das chapas deverão ser realizada dentro do prazo previsto neste edital, mas devido a pandemia, os interessados deverão entrar em contato através do WhatsApp (22)998-594529 da Presidente do Conselho Deliberativo. Desta forma, A CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE convoca todos os Conselheiros para participarem da Assembleia Geral para eleições da nova Diretoria, gestão 2021/2023, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Diretoria: 24/03/2021;
- 2) Período para inscrição das chapas: de 01/04/2021 a 19/04/2021, até as 19:00.
- 3) Assembleia para Eleições e Apuração de Votos: 20/04/2021, as 19:00 horas no Auditório Carlos Fernando Rodrigues França "Py", situado a Rua Governador Roberto Silveira, Bairro Sindicato- Natividade/RJ.

Natividade/RJ, 31 de março de 2021.

Silvânia Aparecida Marques de Souza

Presidente do Conselho Deliberativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 056/2021**

“Atualiza medidas de combate a disseminação do novo coronavírus o Município e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência à Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, consubstanciada na epidemia do novo coronavírus, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde em 30.01.2020, já tendo sido caracterizada como situação de pandemia;

**CONSIDERANDO** a progressão de casos de contaminação já em escala comunitária, sendo contabilizados, até a data do último boletim de dados, 18 de março de 2021, em nosso País, **11.787.600 casos**, num universo acelerado de **287.795 óbitos** registrados desde o início da pandemia;

**CONSIDERANDO** que há vinte dias o Brasil segue com recorde na média de mortes por COVID-19, sendo, somente no último boletim divulgado, **2.659 óbitos** nas últimas 24 horas;

**CONSIDERANDO** que a média de casos confirmados diariamente nos últimos 7 dias soma 71.904 casos;

**CONSIDERANDO** que, na tarde do dia 16 de março de 2021, terça-feira, o sistema de saúde chegou ao colapso, atingindo 100% de ocupação de leitos oferecidos pelo SUS, já havendo lista de pessoas aguardando leitos para internação, e ocorrendo até a presente data, três óbitos de pacientes que não resistiram à espera;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos dias, a Central de Regulação Noroeste Fluminense registrou 11 (onze) pessoas na lista de espera por Leitos de UTI COVID-19;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Organização Mundial de Saúde, entre as medidas de contenção a serem implementadas, o **distanciamento** de pessoas infectadas ou que podem atuar como vetores, assim como o **isolamento social** têm sido apontados como providência mais eficaz, até agora, para diminuir a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde, tal como assegurado na Constituição de 1988, configura direito fundamental de segunda geração, que se caracteriza por exigir prestações positivas do Estado;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta 001/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Em homenagem ao Princípio da Cooperação, o presente decreto visa estabelecer novas medidas temporárias e excepcionais na prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º - Fica **PROIBIDO** o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e serviços/atividades:

I – Academias, estabelecimentos afins e a prática de esportes de qualquer natureza, em espaços fechados, bem como proibidos também, a prática de esportes coletivos em espaços abertos ou fechados;

II – Cultos, festas e aglomerações presenciais de cunho religioso de qualquer natureza;

III – Comércio a céu aberto, inclusive feiras livres e camelôs;

IV – Clubes, quadras de esportes e áreas de lazer públicas ou privadas;

V – De qualquer evento público ou privado;

VI – Casas noturnas e congêneres;

VII – Parques Municipais;

VIII – Aulas de forma presencial, devendo prosseguir a ministração apenas na modalidade online;

IX – Velórios cuja *causa mortis* seja relacionada a COVID-19.

Art. 3º – Fica **PROIBIDO** o funcionamento do SÍTIO DOS MILAGRES (Água Santa).

Art. 4º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e serviços, devendo cumprir as normas e orientações sanitárias e observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde:

- I. De forma irrestrita os serviços de saúde, como hospitais, consultórios, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção, luvas e higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato com álcool gel antisséptico 70%, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso para o

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

público em geral, álcool gel antisséptico 70%, para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

- II. De serviços e atividades essenciais, que possuam em seu CNAE os serviços de varejo e comercialização de gêneros alimentícios, como mercados, padarias, quitandas, aviários, açougues, casas de carnes, distribuidoras de bebidas e outros congêneres, ou ainda no setor farmacêutico (farmácias, drogaria e manipulação), bem como em pet shop/veterinários, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, sendo obrigatório para os funcionários o uso de máscaras de proteção e higienização regular e periódica das mãos, locais de contato, balcões e caixas, com álcool gel antisséptico 70%, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso para o público em geral, álcool gel antisséptico 70%, para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

Parágrafo primeiro: Os estabelecimentos acima mencionados deverão **FUNCIONAR** com a lotação de até 50% da capacidade total, evitando qualquer tipo de filas e aglomerações em seu interior.

- III. De serviços funerários e casas de velórios, ficando determinado o limite de duas horas de velório com limite máximo 10 pessoas, podendo haver revezamento sendo de responsabilidade das funerárias os mecanismos de controle desse revezamento bem como a orientação sobre o uso obrigatório de máscaras, de se evitar contatos físicos. Higienização regular e periódica das mãos e locais de contato com álcool gel antisséptico 70%, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso ao público, álcool gel antisséptico 70%, para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

Art. 5º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento de SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, CLÍNICA DE ESTÉTICA e estabelecimentos congêneres mediante as seguintes condições:

- A. O horário de funcionamento será de **08:00h às 17:00h** de segunda a sexta-feira, e de **08:00h às 12:00h** aos sábados.
- B. Os estabelecimentos aqui descritos funcionarão apenas com horários previamente agendados, sendo vedado pessoas em salas de espera ou formação de filas.
- C. O estabelecimento deve disponibilizar em local visível e de fácil acesso álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70%.
- D. Os estabelecimentos deverão disponibilizar equipamentos de proteção como máscaras e luvas para clientes e colaboradores caso seja necessário.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

E. Fica limitado o atendimento ao número de cadeiras profissionais, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesmas.

F. Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato direto como maçanetas, balcões, mostruários e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70%.

G. Deve dar prioridade ao atendimento de pessoas do grupo de risco sendo de extrema importância velar pela saúde dessas pessoas.

Art. 6º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento de LOJAS EM GERAL, BANCOS, CASAS LOTÉRICAS e estabelecimentos congêneres mediante as seguintes condições:

- A. O horário de funcionamento deverá ser compreendido entre **08:00h às 17:00h** de segunda a sexta-feira e de **08:00h às 12:00h** aos sábados.
- B. Deve-se dar prioridade às vendas *online* e atendimentos não presenciais, devendo os estabelecimentos divulgar em suas redes sociais tais restrições e medidas de prevenção a aglomerações.
- C. É obrigatório o uso de máscaras de proteção para colaboradores e clientes sendo de responsabilidade do estabelecimento tal cumprimento dessa exigência.
- D. Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato direto como maçanetas, balcões, mostruários e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70%.
- E. O estabelecimento deve disponibilizar em local visível e de fácil acesso álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70%.
- F. O estabelecimento deve disponibilizar equipamentos de proteção como máscaras e luvas para clientes e colaboradores caso seja necessário.
- G. O atendimento é limitado ao número de atendentes.
- H. Deverá ser mantida a distância de 2 (dois) metros entre os clientes.
- I. É vedada a formação de filas dentro do estabelecimento.
- J. Deve dar prioridade ao atendimento de pessoas do grupo de risco sendo de extrema importância velar pela saúde dessas pessoas.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos acima mencionados, deverão **FUNCIONAR** com a lotação de até 50% da capacidade total, evitando qualquer tipo de aglomerações em seu interior.

Art. 7º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento de **RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, LANCHONETES e AMBULANTES**, mediante as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

- A. O horário de funcionamento será de 08:00h às 17:00h com atendimento presencial, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, que só poderá ocorrer no sistema *delivery*.
- B. Fica autorizado o funcionamento desses estabelecimentos no horário compreendido entre 17h e 22h apenas no sistema *delivery*, não sendo permitido a entrega pessoal no local do estabelecimento.
- C. É obrigatório o uso de máscaras de proteção para colaboradores e clientes (no período compreendido entre o pedido e o consumo) sendo de responsabilidade do estabelecimento o cumprimento dessa exigência.
- D. Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato direto como maçanetas, balcões, mostruários e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.
- E. O estabelecimento deve disponibilizar em local visível e de fácil acesso álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.
- F. O estabelecimento deve disponibilizar equipamentos de proteção como máscaras e luvas para clientes e colaboradores caso seja necessário.
- G. Fica limitado o atendimento a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, obedecendo ao distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas, que deverão ter ocupação máxima de 4 pessoas, sendo permitido o fornecimento de uma cadeira adicional do tipo infantil quando necessário.
- H. É vedada a formação de filas de espera, sejam elas dentro do estabelecimento ou nas calçadas.
- I. Deve dar prioridade ao atendimento de pessoas do grupo de risco sendo de extrema importância velar pela saúde dessas pessoas.
- J. Fica vedada a criação de campanhas promocionais que possam resultar em aglomerações nos estabelecimentos.

Art. 8º - Fica **AUTORIZADO** o funcionamento de **ESCRITÓRIOS PROFISSIONAIS** de advocacia, contabilidade, imobiliárias, provedores de internet, corretores, engenharia e estabelecimentos congêneres mediante as seguintes condições:

- A. Deve-se dar prioridade ao atendimento *online* ou não presenciais, sendo que os estabelecimentos devem divulgar em suas redes sociais tais restrições e medidas de prevenção a aglomerações.
- B. É obrigatório o uso de máscaras de proteção para colaboradores e clientes sendo de responsabilidade do estabelecimento tal cumprimento dessa exigência.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

- C. Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato direto como maçanetas, balcões, mostruários e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.
- D. O estabelecimento deve disponibilizar em local visível e de fácil acesso álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.
- E. O estabelecimento deve disponibilizar equipamentos de proteção como máscaras e luvas para clientes e colaboradores caso seja necessário.
- F. O atendimento deve ser agendado para evitar formação de filas
- G. Fica proibido pessoas na sala de esperas, mesmo sendo pessoas com ligação direta ao cliente.
- H. Deve dar prioridade ao atendimento de pessoas do grupo de risco sendo de extrema importância velar pela saúde dessas pessoas.

Art. 9º - Fica determinado à população a imposição de restrição de circulação de pessoas nas vias públicas municipais, no período compreendido entre 22h e 05h, no qual todos deverão permanecer em suas residências, ressalvado o deslocamento realizado, em caráter excepcional, para atender a eventual necessidade de tratamento de saúde emergencial, atentando-se para as seguintes situações:

- I) Admitir o deslocamento individual realizado após às 22h, desde que configurada a intenção de retorno à residência e seja realizado logo após o término de jornada de trabalho regular.
- II) Todos os estabelecimentos privados autorizados a funcionar deverão encerrar as suas atividades às 22h, ressalvados os hospitais, clínicas médicas e veterinárias, farmácias, postos de gasolina e funerárias.
- III) As entregas realizadas no sistema *delivery* poderão ser realizadas, em caráter residual, até às 23h, caso a ordem de serviço tenha sido comandada, por qualquer meio registrável, até às 22h30min, ficando o estabelecimento autorizado a funcionar exclusivamente para finalizar as referidas entregas.
- IV) Deverá ser atribuída sanção para aqueles que descumprirem a referida determinação do toque de recolher e que não se enquadrem nas exceções tratadas nesse Decreto.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

Art.10 - Fica **DETERMINADO** o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, conforme orientação do Ministério da Saúde, nos seguintes locais:

- I – nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;
- II – no interior de:
- a) estabelecimentos comerciais e de serviços, por consumidores, fornecedores, proprietários, clientes, empregados e colaboradores;
- b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos e prestadores de serviço.

Art. 11 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o infrator sofrerá as penalidades, previstas na Lei Municipal nº 268/2003: advertência, cancelamento de alvará de autorização sanitária, interdição do estabelecimento, cumulados com multa de 06 UFINATS (R\$ 691,92) que será cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 12 - As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas após 14 dias, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor em 22 de março de 2021, revogadas as disposições contrárias e/ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade – RJ, 19 de Março de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 057/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional de Legalidade, que orienta à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o supramencionado princípio vincula à Administração Municipal à observar e cumprir o que determina a Lei Estadual Nº 9.224 de 24 de Março de 2021;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO que a lei estadual em comento tem por finalidade promover a proteção à vida humana e à saúde pública, pois, traz medida administrativa que visa conter o avanço da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV2 e suas variantes;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI Nº 6341, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, que reconhece a autonomia dos entes federados para definir medidas de prevenção à propagação da pandemia;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a aplicação da Lei Estadual Nº 9.224 de 24 de março de 2021 no âmbito do Município de Natividade.

Art. 2º - Os dias 26 e 31 de março e o dia 01 de abril de 2021 são considerados feriados estaduais, visando conter o avanço da propagação da contaminação pelo coronavírus sarvs-cov2 e suas variantes.

Art. 3º - Os feriados do dia 21 e 23 de abril de 2021 ficam antecipados para os dias 29 e 30 de março de 2021, visando conter o avanço da propagação da contaminação pelo coronavírus sarvs-cov2 e suas variantes.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Para toda a Administração Pública Municipal, o expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03 e 31/03, sem prejuízo do direito de compensação das folgas não gozadas pelos servidores em atividade durante o período em questão.

Art. 5º - As medidas elencadas no Decreto Municipal Nº 56/2021 serão integralmente observadas, também, durante o período do feriado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias e/ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade – RJ, 25 de Março de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 058/2021**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Natividade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência na Saúde Pública, de Importância Internacional – ESPII, consubstanciada na epidemia do novo coronavírus, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde em 30.01.2020, já tendo sido caracterizada como situação de pandemia;

**CONSIDERANDO** a progressão de casos de contaminação, já em escala comunitária, sendo contabilizados, até a data do último boletim de dados, 18 de março de 2021, em nosso País, **11.787.600 casos**, num universo acelerado de **287.795 óbitos** registrados desde o início da pandemia;

**CONSIDERANDO** que há vinte dias o Brasil segue com recorde na média de mortes por COVID-19, sendo, somente no último boletim divulgado, **2.659 óbitos** nas últimas 24 horas;

**CONSIDERANDO** que a média de casos confirmados diariamente nos últimos 7 dias soma 71.904 casos;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, entre as medidas de contenção a serem implementadas, o **distanciamento** de pessoas infectadas ou que podem atuar como vetores, assim como o **isolamento social** têm sido apontados como providência mais eficaz, até agora, para diminuir a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde, tal como assegurado na Constituição de 1988, configura direito fundamental de segunda geração, que se caracteriza por exigir prestações positivas do Estado;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta 002/2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Em homenagem ao Princípio da Cooperação, o presente Decreto visa estabelecer novas medidas temporárias e excepcionais na prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Fica revogado o disposto no artigo 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº056/2021, que passará a vigorar nos seguintes termos:

I - As academias, estúdios de musculação e estabelecimentos afins poderão funcionar no horário de 06h às 17h, obedecendo as seguintes determinações:

a) A lotação máxima será de 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento mínimo de 02 m (dois metros) entre as pessoas;

b) Uso de máscaras é obrigatório por colaboradores e clientes, inclusive durante a prática de exercícios, ainda que realizadas em ambientes externos.

c) Deve-se adotar higienização regular e periódica das mãos e aparelhos, assim como maçanetas, balcões, mostruários e demais com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.

d) O estabelecimento deve disponibilizar, a todo o momento, em local visível e de fácil acesso, álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.

e) O estabelecimento deve disponibilizar equipamentos de proteção, como máscaras e luvas, para clientes e colaboradores, caso seja necessário.

f) Fica vedada a realização de atividades esportivas que gerem contato físico.

g) Os colaboradores devem manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si e entre os alunos.

h) É vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumento, pesos e demais equipamentos sem higienização prévia dos mesmos com álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.

i) Os aparelhos devem ter um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre eles, sendo obrigatória a redistribuição para que atendam a essa determinação. Caso o estabelecimento não disponha de espaço físico suficiente, deverá adotar o atendimento a uma pessoa por horário marcado.

j) É vedada a permanência no local de pessoas que façam parte de grupo de risco.

k) O estabelecimento deve fornecer, obrigatoriamente, equipamentos de proteção e higiene para seus colaboradores e clientes caso os mesmos não possuam.

l) É obrigatória a aferição de temperatura de colaboradores e clientes antes do início das atividades, sendo vedada a entrada de pessoas que estejam com a temperatura corporal acima de 37,5° Celsius ou de pessoas que estejam com sintomas gripais.

m) Após cada série ou troca de equipamento é obrigatória a higienização rigorosa e completa do aparelho, pesos, anilhas, bancos e demais por meio de álcool gel ou solução antisséptica a base de álcool 70°.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

n) Fica vedada a utilização de vestiários para troca de roupas e banho e os banheiros sanitários devem passar por periódicas e rigorosas higienizações com solução antisséptica a base de álcool 70°.

II- As celebrações religiosas poderão ocorrer até 21 horas, observando as seguintes determinações:

a) A lotação máxima será de 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento mínimo de 02 m (dois metros) entre as pessoas;

b) Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada, devendo estar bloqueados, de forma física, aqueles que não puderem ser ocupados;

c) Deverá ser assegurado que todas as pessoas estejam utilizando máscara de proteção facial e higienizem as mãos com álcool 70°;

d) Não será permitida a participação de pessoas pertencentes a grupos de risco;

e) Ficará um representante da entidade religiosa na porta de entrada fazendo o controle de acesso e aferindo a temperatura corporal dos participantes.

Parágrafo único: Estão vedados os atos externos, tais como procissões, caminhadas e outros de igual natureza.

III- A feira livre poderá funcionar de forma organizada pelo Município, sendo vedado o consumo de alimentos e lanches vendidos no local.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas após 07 dias, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 27 de março de 2021, revogadas as disposições contrárias e/ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade – RJ, 26 de Março de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 059/2021

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - GRANIZO** (COBRADE - 1.3.2.1.3), conforme IN - Nº036/2020.

O Senhor Severiano Antônio dos Santos Rezende, Prefeito do Município de Natividade, localizado no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e **CONSIDERANDO:**

- I. - Que os danos sofridos pela população natividadense causados pelos fortes ventos acompanhados de chuva de granizo de tal intensidade, que resultaram em prejuízos constantes a centenas de residências em determinadas localidades: (Ourânia, Cruzeiro da Valsa e Esperança), desastre ocorrido no Município dia 31/03/2021 as 18:00 horas, ainda perduram;
- II. - Que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE de Nº **RJ-F-3303104-13213-20210331** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE local / CONECTIVA - GRANIZO (COBRADE - 1.3.2.1.3), conforme IN - Nº 036/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Ribelle, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### GABINETE DO PREFEITO

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE  
Prefeito do Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Ribelle, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
Exercício 2021

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021

**Ementa:** Aprova a Prestação de Contas de Governo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam Aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2019, aprovando assim, o Parecer Prévio Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 30 de março de 2021.

**Geraldo Soares Barreto Filho**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814  
e-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)

## EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro  
[www.camaranatividade.rj.gov.br](http://www.camaranatividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

GERALDO SOARES BARRETO FILHO  
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA  
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA  
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

LUCAS MERSON SILVA FONSECA

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO